



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - ATOS	1 - 6
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIA	7 - 99
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	100 - 104
4	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	105 - 144
5	PRO-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES - PORTARIA	145 - 145
6	CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA - PORTARIA	146 - 146
7	DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH - PORTARIA	147 - 147
8	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD - PORTARIA	148 - 149

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01/98, UFPE-GR, de 15 de maio de 1998 e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto de nº 2.251, de 12 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 13 (treze) subsequente e tendo em vista o contido no Processo UFPE nº 23076.001366/2026-27, resolve:

1. Conceder auxílio-funeral no valor de R\$ 8.928,93 (Oito mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), ao senhor(a) LUCIA HELENA BREDAS DE ANDRADE LIMA, na qualidade de filha do(a) ex-servidor(a) CARLOS GAMA BREDAS, matrícula SIAPE nº 1129097, aposentado no cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, em virtude de seu falecimento ocorrido em 17 de março de 2025.
2. Publique-se no Boletim Oficial.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01/98, UFPE-GR, de 15 de maio de 1998 e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto de nº 2.251, de 12 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 13 (treze) subsequente e tendo em vista o contido no Processo UFPE nº 23076.001459/2026-38, resolve:

1. Conceder auxílio-funeral no valor de R\$ 28.704,82 (Vinte e oito mil, setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), ao senhor(a) SILVANA MARIA SALAZAR MALTA, na qualidade de companheira do(a) ex-servidor(a) LOURINALDO BARRETO CAVALCANTI, matrícula SIAPE nº 1129538, aposentado no cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, em virtude de seu falecimento ocorrido em 21 de agosto de 2026.
2. Publique-se no Boletim Oficial.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01/98, UFPE-GR, de 15 de maio de 1998 e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto de nº 2.251, de 12 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 13 (treze) subsequente e tendo em vista o contido no Processo UFPE nº 23076.000778/2026-92, resolve:

1. Conceder auxílio-funeral no valor de R\$ 24.267,39 (Vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), ao senhor(a) MARCIA MARIA SIMOES DE AGUIAR, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) FLAVIO MENEZES DE AGUIAR, matrícula SIAPE nº 1171239, ativo no cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, em virtude de seu falecimento ocorrido em 18 de agosto de 2026.
2. Publique-se no Boletim Oficial.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01/98, UFPE-GR, de 15 de maio de 1998 e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto de nº 2.251, de 12 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 13 (treze) subsequente e tendo em vista o contido no Processo UFPE nº 23076.001469/2026-59, resolve:

1. Conceder auxílio-funeral no valor de R\$ 34.166,16 (trinta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), ao senhor (a) ALEXANDRE JOSÉ PEREIRA DE MELO, na qualidade de filho do ex-servidor (a) FRANCISCO LUIZ DE MELO, matrícula SIAPE 583006, aposentado no cargo de MÉDICO, em virtude de seu falecimento ocorrido em 04 de setembro de 2026.
2. Publique-se no Boletim Oficial.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01/98, UFPE-GR, de 15 de maio de 1998 e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto de nº 2.251, de 12 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 13 (treze) subsequente e tendo em vista o contido no Processo UFPE nº 23076.001596/2026-25, resolve:

1. Conceder auxílio-funeral no valor de R\$ 4.814,72 (quatro mil oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), ao senhor (a) VALDEMIR FERREIRA ALVES, na qualidade de filho do ex servidor (a) MIRIAM PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE 1131833, aposentada no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, em virtude de seu falecimento ocorrido em 07 de junho de 2026.
2. Publique-se no Boletim Oficial.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01/98, UFPE-GR, de 15 de maio de 1998 e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto de nº 2.251, de 12 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 13 (treze) subsequente e tendo em vista o contido no Processo UFPE nº 23076.001622/2026-02, resolve:

1. Conceder auxílio-funeral no valor de R\$ 22.388,17 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), ao senhor (a) GUSTAVO PORTELA LADOSKY, na qualidade de filho do ex-servidor (a) ELETA MARIA PORTELA LADOSKY, matrícula SIAPE 1129169, aposentada no cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, em virtude de seu falecimento ocorrido em 30 de agosto de 2026.
2. Publique-se no Boletim Oficial.

PORTARIA N.º 2879, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.055061/2026-24**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **NAARA PEIXOTO DE FRANCA**, SIAPE nº **2142851**, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **86** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **26/08/2026**. O saldo excedente de **34** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2880, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.055048/2026-84**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **NIVIA CARLA DA SILVA DE VASCONCELOS**, SIAPE nº **2114575**, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **75,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **26/08/2026**. O saldo excedente de **23,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2881, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.054796/2026-98**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **NIEDJA PAULA SILVA VERAS DE ALBUQUERQUE**, SIAPE nº **1134246**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINA COPIADORA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **177** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **26/08/2026**. O saldo excedente de **125** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2882, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.054534/2026-91**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de 75%, a **MONICK RAQUEL SILVESTRE DA SILVA PORTES**, SIAPE nº **1959691**, ocupante do cargo de **BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **135,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **26/08/2026**. O saldo excedente de **60,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2884, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.054386/2026-13**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **ALINE DE FATIMA SOARES E SILVA**, SIAPE nº **1017162**, ocupante do cargo de **PRODUTOR CULTURAL**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **139** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **26/08/2026**. O saldo excedente de **64** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2885, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.054366/2026-68**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **HERNANDO DE BARROS SIQUEIRA NETO**, SIAPE nº **2726099**, ocupante do cargo de **BIOLOGO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **104** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **26/08/2026**. O saldo excedente de **29** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2886, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.054315/2026-87**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de 52%, a **CARLA PATRICIA DA SILVA**, SIAPE nº **1959407**, ocupante do cargo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **215,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **26/08/2026**. O saldo excedente de **163,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3204, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.055230/2026-20**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **FILIPPE DE ALMEIDA QUEIROZ**, SIAPE nº **3288682**, ocupante do cargo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **139** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **02/09/2026**. O saldo excedente de **64** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3205, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.055227/2026-04**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de 75%, a **JONAS CABRAL DE BARROS JUNIOR**, SIAPE nº **1134304**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **133** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **02/09/2026**. O saldo excedente de **58** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3206, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.054865/2026-78**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **NAYANA BRAGA FERREIRA**, SIAPE nº **3250704**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **53,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **02/09/2026**. O saldo excedente de **1,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3207, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.054408/2026-98**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **EDUARDO FONSECA**, SIAPE nº **1874473**, ocupante do cargo de **ADMINISTRADOR**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **169** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **02/09/2026**. O saldo excedente de **94** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3208, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.056353/2026-60**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de 75%, a **LUIZ CARLOS CARVALHO DE CASTRO**, SIAPE nº **1134575**, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **166** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **02/09/2026**. O saldo excedente de **91** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3209, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.054478/2026-51**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **SAULO RODRIGO ALVES DE SOUZA**, SIAPE nº **3085354**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **247,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **27/08/2026**. O saldo excedente de **172,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3253, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.056320/2026-78**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **JARDICLEBSON JOSÉ DE CARVALHO**, SIAPE nº **1892274**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **63** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **02/09/2026**. O saldo excedente de **11** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3254, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.056288/2026-69**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **JULIO FERNANDES CAVALCANTI RANGEL**, SIAPE nº **1134574**, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **67** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **02/09/2026**. O saldo excedente de **15** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3255, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.056188/2026-53**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **AMANDA GABRYELLE DA SILVA MORAIS CARDOZO**, SIAPE nº **1162371**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **57** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **02/09/2026**. O saldo excedente de **5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3256, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.056102/2026-47, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de 75%, a **BRUNO DE SOUZA JERONIMO**, SIAPE nº **1467165**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **101,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **02/09/2026**. O saldo excedente de **26,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3257, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.054420/2026-65**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **MARIA BETANIA ALVES DA SILVA**, SIAPE nº **1854620**, ocupante do cargo de **SECRETARIO EXECUTIVO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **63** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **27/08/2026**. O saldo excedente de **11** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3284, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.057063/2026-96, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **MARCELO HENRIQUE MENEZES ARCOVERDE**, SIAPE nº **1649349**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **66** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **03/09/2026**. O saldo excedente de **14** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3285, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.057047/2026-43**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **GISELE BARBOSA DE LIMA**, SIAPE nº **1791259**, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **137,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **03/09/2026**. O saldo excedente de **85,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3329, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.057667/2026-84**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **EMILIA JULIANA CESAR HERCULINO**, SIAPE nº **1639753**, ocupante do cargo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **151,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **04/09/2026**. O saldo excedente de **76,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3330, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.057637/2026-21**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **THIAGO ANDRADE MENDONCA DE OLIVEIRA**, SIAPE nº **3250839**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **62,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **04/09/2026**. O saldo excedente de **10,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3331, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.057636/2026-48**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **REBECA SERAFIM DE FARIAS**, SIAPE nº **1916701**, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **191** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **04/09/2026**. O saldo excedente de **139** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3332, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.057426/2026-92**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **MARIA KÁTIA SILVA DE MELO**, SIAPE nº **2340277**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **115,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **04/09/2026**. O saldo excedente de **40,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3333, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.057408/2026-93**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **ALESSANDRA MAURA ALVES E SILVA**, SIAPE nº **1650468**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **88** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **04/09/2026**. O saldo excedente de **36** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3334, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.057180/2026-41**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **CLAUDIA JORGE DE MATOS**, SIAPE nº **1212115**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **72** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **04/09/2026**. O saldo excedente de **20** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3348, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.056559/2026-27, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de 75%, a **PATRICIA FERNANDA DA SILVA TRAJANO RODRIGUES**, SIAPE nº 1960222, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando 143,5 pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de 03/09/2026. O saldo excedente de 68,5 pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3349, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.056495/2026-09, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de 75%, a **DANIEL GARRETT FEITOSA**, SIAPE nº **1790974**, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **98** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **03/09/2026**. O saldo excedente de **23** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3350, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.054516/2026-92**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **KLEIDSON MARQUES RAMOS DE OLIVEIRA**, SIAPE nº **1975104**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **82,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **03/09/2026**. O saldo excedente de **7,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3406, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.058306/2026-97**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de 52%, a **MARIA DE FATIMA ALVES DINIZ**, SIAPE nº **1136576**, ocupante do cargo de **BIOMEDICO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **136,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **08/09/2026**. O saldo excedente de **84,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3407, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.058268/2026-56, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de 75%, a **RAFAEL JOSE RIBEIRO PADILHA**, SIAPE nº **1131810**, ocupante do cargo de **TECNICO EM LABORATORIO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **231** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **08/09/2026**. O saldo excedente de **156** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3408, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.058108/2026-11**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de 75%, a **MARIA DO CARMO JULIANO**, SIAPE nº **1132386**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **195** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **08/09/2026**. O saldo excedente de **141,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3409, DE 10 SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.058019/2026-86**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de 75%, a **SERGIO BEZERRA DE MENEZES**, SIAPE nº **1134199**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **197,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **08/09/2026**. O saldo excedente de **122,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3410, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.058007/2026-22, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **SILVIA SELMA ALEXANDRE DA SILVA**, SIAPE nº **1134600**, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **102** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **08/09/2026**. O saldo excedente de **50** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.057719/2026-38, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de 75%, a **MARIA CREUZA BEZERRA DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1649733, ocupante do cargo de **TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **126,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **04/09/2026**. O saldo excedente de **51,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3412, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.057729/2026-59, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de 52%, a **CAIO GOMES BULHOES**, SIAPE nº 3250736, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **89** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **08/09/2026**. O saldo excedente de **37** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3495, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.060828/2026-97**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **DAVID MARTINS DE SANTANA**, SIAPE nº **1631080**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **353,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **10/09/2026**. O saldo excedente de **178,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3496, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.060702/2026-07, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **JESSICA FRANCYNE FRIAS**, SIAPE nº **3214152**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO-AREA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **99** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **10/09/2026**. O saldo excedente de **24** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3497, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.060674/2026-84, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de 75%, a **RAUL ANTONIO DE LEMOS BERNARDO**, SIAPE nº 3250837, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **91** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **10/09/2026**. O saldo excedente de **16** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3498, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.060952/2026-47, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de 52%, a **IVANILSON IBSEN BELLO PEIXOTO**, SIAPE nº 1132160, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **80** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **10/09/2026**. O saldo excedente de **28,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3499, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.054624/2026-86, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de 75%, a **MARIA IZABEL MELLO DOS ANJOS**, SIAPE nº **1466983**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **111** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **10/09/2026**. O saldo excedente de **36** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3500, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.054435/2026-48, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de 75%, a **Deivisson Rattacaso Freire**, SIAPE nº 2104125, ocupante do cargo de **CONTADOR**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **87** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **10/09/2026**. O saldo excedente de **12** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3501, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.059428/2026-67**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **PATRICIA AZEVEDO DE SOUSA LEAO**, SIAPE nº **1134513**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **92** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **09/09/2026**. O saldo excedente de **40** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3502, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.059421/2026-62**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **EDSON LIRA DA SILVA**, SIAPE nº **1984463**, ocupante do cargo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **64,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **09/09/2026**. O saldo excedente de **12,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3503, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.059932/2026-39, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de 52%, a **JOSEANE SEVERINA DA PAIXAO**, SIAPE nº **1581676**, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **179,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **10/09/2026**. O saldo excedente de **127,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3504, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.059683/2026-69, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de 75%, a **CLAUDYVANNE DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA**, SIAPE nº 2404387, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **81,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **10/09/2026**. O saldo excedente de **6,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3505, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.059628/2026-02**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **ROGERIO VIEIRA DE LIMA**, SIAPE nº **1785358**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **99** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **09/09/2026**. O saldo excedente de **24** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3506, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.060317/2026-23, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de 52%, a **RAPHAEL FONSECA DANTAS**, SIAPE nº 1391543, ocupante do cargo de **TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando 75 pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **10/09/2026**. O saldo excedente de 23 pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3507, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.060177/2026-20**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **VITORIA REGIA GALVÃO DA SILVA**, SIAPE nº **1134210**, ocupante do cargo de **JORNALISTA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **249** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **10/09/2026**. O saldo excedente de **174** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3508, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.058633/2026-95, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **CLEIDE DO NASCIMENTO MONTEIRO BORGES LIMA FILHA**, SIAPE nº **2404974**, ocupante do cargo de **TECNICO DESPORTIVO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **376** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **08/09/2026**. O saldo excedente de **301** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3682, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.061552/2026-46, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **ITALO GREGÓRIO CARVALHO FERRAZ**, SIAPE nº **1964154**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **53,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **15/09/2026**. O saldo excedente de **1,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3683, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.061558/2026-78**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **MAYARA DINIZ DE MEDEIROS**, SIAPE nº **3288697**, ocupante do cargo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **78,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **15/09/2026**. O saldo excedente de **26,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3684, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.061564/2026-13**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **ERIKA CORDEIRO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS SILVA LIMA**, SIAPE nº **1985401**, ocupante do cargo de **SECRETARIO EXECUTIVO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **181,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **15/09/2026**. O saldo excedente de **106,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3685, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.061594/2026-76, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **JANAINA VANESSA LAURINDO AFONSO DE LIMA**, SIAPE nº **1731837**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **124** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **15/09/2026**. O saldo excedente de **49** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3686, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.061598/2026-65, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de 75%, a **VANESSA MARINHO DOS SANTOS PACHECO**, SIAPE nº 1855055, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando 137,5 pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de 15/09/2026. O saldo excedente de 62,5 pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3687, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.056719/2026-72, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **DIOGENES CHARLES DA CONCEICAO**, SIAPE nº **3207002**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **75** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **15/09/2026**. O saldo excedente de **0** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3688, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.061791/2026-92**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de 75%, a **ROBERTA LIRA DOS SANTOS**, SIAPE nº **1974789**, ocupante do cargo de **SECRETARIO EXECUTIVO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **203,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **15/09/2026**. O saldo excedente de **128,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3689, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.061795/2026-81, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de 52%, a **LAURA ANDREA FONTES MOURA BRAGA DE LIRA**, SIAPE nº 1514039, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando 279 pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de 15/09/2026. O saldo excedente de 227 pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3690, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.062077/2026-33**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **EDEILSON VICENTE FERREIRA**, SIAPE nº **2134351**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO - AREA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **123,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **15/09/2026**. O saldo excedente de **48,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3691, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.058354/2026-62, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de 75%, a **DENISSON PAULO DE ALBUQUERQUE**, SIAPE nº 2274665, ocupante do cargo de **TECNICO EM LABORATORIO DE INFORMATICA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **80,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **15/09/2026**. O saldo excedente de 5,5 pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3692, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.060977/2026-51**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **ALICIA RAFAELA MARTINEZ ACCIOLY**, SIAPE nº **3293470**, ocupante do cargo de **MEDICO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **126,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **15/09/2026**. O saldo excedente de **51,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3692, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.060977/2026-51**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **ALICIA RAFAELA MARTINEZ ACCIOLY**, SIAPE nº **3293470**, ocupante do cargo de **MEDICO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **126,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **15/09/2026**. O saldo excedente de **51,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3693, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.060980/2026-67, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de 75%, a **JOICY BARBALHO PIRES**, SIAPE nº 1650569, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **114,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **15/09/2026**. O saldo excedente de **39,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3694, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.060982/2026-13, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **RENAN MOUSINHO AQUINO**, SIAPE nº **2125855**, ocupante do cargo de **TECNICO EM LABORATORIO DE INFORMATICA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **122,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **15/09/2026**. O saldo excedente de **70,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3695, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.060986/2026-02, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **VITAL PEREIRA FERNANDES**, SIAPE nº **3214071**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **120** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **15/09/2026**. O saldo excedente de **68** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3696, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.060989/2026-18**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **ANTONIO VINICIUS NEVES BARBOSA**, SIAPE nº **2312391**, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **78** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **15/09/2026**. O saldo excedente de **26** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3697, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.061843/2026-46**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **ANDREA KALINE DO NASCIMENTO SILVA**, SIAPE nº **2342719**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **56** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **15/09/2026**. O saldo excedente de **4** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3698, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº 23076.062899/2026-52, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de 52%, a **MANASSES SEVERINO DOS SANTOS**, SIAPE nº 1790088, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **90,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **15/09/2026**. O saldo excedente de **38,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3699, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.063918/2026-87**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **FLAVIO DAMACENA LIRA**, SIAPE nº **1033394**, ocupante do cargo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **69,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **15/09/2026**. O saldo excedente de **17,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3571, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.071732/2026-84, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **DANIEL BARLAVENTO GOMES**, Matrícula SIAPE n.º 1756632, no cargo de **TECNICO DE LABORATORIO - AREA**, da Classe **D**, do padrão **018**, no percentual de **30%**, com efeitos a partir de **11/09/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3572, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.071384/2026-71, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **ELAINY ESPINDOLA BARBOSA**, Matrícula SIAPE n.º 3075492, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, da Classe **D**, do padrão **012**, no percentual de **30%**, com efeitos a partir de **10/09/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3573, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.001477/2026-37, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **MESTRADO** a **ADRIANO FABIO DE LIMA**, Matrícula SIAPE n.º 1295892, no cargo de **TECNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA**, da Classe **D**, do padrão **019**, no percentual de **52%**, com efeitos a partir de **08/09/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3574, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.071410/2026-48, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **GERALDO CABRAL DE CARVALHO FILHO**, Matrícula SIAPE n.º 2060183, no cargo de **TECNICO EM EDFICAÇÕES**, da Classe **D**, do padrão **010**, no percentual de **30%**, com efeitos a partir de **10/09/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.061032/2026-21**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **JANAINA CAETANO DOS SANTOS**, SIAPE nº **1733406**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **107** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **15/09/2026**. O saldo excedente de **55** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.061065/2026-03**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **RAFAEL ALBUQUERQUE BRUTO DA COSTA**, SIAPE nº **3288737**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO DE SEG DE TRABALHO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **111** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **15/09/2026**. O saldo excedente de **36** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.061071/2026-35**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **FABIANA CIBELE LELEU DA COSTA ARAUJO**, SIAPE nº **2960422**, ocupante do cargo de **ADMINISTRADOR**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **56** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **15/09/2026**. O saldo excedente de **4** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.061138/2026-69**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **FABSON JOSE BEZERRA**, SIAPE nº **2265851**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE LABORATORIO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **52,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **15/09/2026**. O saldo excedente de **0,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.061272/2026-40**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **LAURA MARIA BRITO DE MEDEIROS**, SIAPE nº **1285779**, ocupante do cargo de **ADMINISTRADOR**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **102,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **15/09/2026**. O saldo excedente de **27,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.062376/2026-11**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **NYCOLE DE CARVALHO GOMES SILVA**, SIAPE nº **1678325**, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **86** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **16/09/2026**. O saldo excedente de **34** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.062232/2026-19**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de 75%, a **LUCIA DE FATIMA NUNES FREITAS**, SIAPE nº **1459286**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO-AREA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **413,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **16/09/2026**. O saldo excedente de **338,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.061369/2026-40**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **SILVANA DE BARROS BARRETO**, SIAPE nº **1543201**, ocupante do cargo de **TECNICO DE LABORATORIO AREA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **215,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **15/09/2026**. O saldo excedente de **140,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.061054/2026-09**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **MICHELLINE SOBRAL DE SOUZA**, SIAPE nº **1134769**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO-AREA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **175** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **15/09/2026**. O saldo excedente de **100** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.054845/2026-36**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **SERGIO NERI TORRES**, SIAPE nº **2783593**, ocupante do cargo de **SECRETARIO EXECUTIVO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **169** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **15/09/2026**. O saldo excedente de **94** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.063722/2026-44**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **MARCUS VINICIUS MACEDO DE LUNA**, SIAPE nº **1779604**, ocupante do cargo de **DESENHISTA-PROJETISTA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **77** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **16/09/2026**. O saldo excedente de **25** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.063350/2026-97**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **LIZELDA MARIA DE ARAUJO BARBOSA**, SIAPE nº **1061364**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **158** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **16/09/2026**. O saldo excedente de **83** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.063298/2026-46**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **ANNE KAROLINNE DA SILVA SANTOS**, SIAPE nº **3266997**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **127** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **16/09/2026**. O saldo excedente de **52** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2.159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.063850/2026-80**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **NATHALIA CABRAL SENA PESSOA**, SIAPE nº **1733492**, ocupante do cargo de **BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **86,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **16/09/2026**. O saldo excedente de **34,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3.651, de 22 de setembro de 2026.

Ementa: **ESTÁGIO PROBATÓRIO**

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Homologar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **RENATA MARIA TOSCANO BARRETO LYRA NOGUEIRA**, **SIAPE Nº 1864983**, efetivo exercício em **28.11.2012**, ocupante do cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR**, lotado(a) no(a) Departamento de Psicologia.

(Processo **23076.101101/2023-08**)

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 3.652, de 22 de setembro de 2026.

Ementa: **ESTÁGIO PROBATÓRIO**

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Homologar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **LUIZ HENRIQUE DINIZ ARAUJO**, **SIAPE Nº 1357411**, efetivo exercício em **13.01.2023**, ocupante do cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR**, lotado(a) no(a) Diretoria Centro de Ciências Jurídicas.

(Processo **23076.075289/2025-78**)

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 3.653, de 22 de setembro de 2026.

Ementa: ESTÁGIO PROBATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Homologar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **JULIA DA ROCHA PEREIRA**, **SIAPE Nº 2056213**, efetivo exercício em **31.10.2023**, ocupante do cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR**, lotado(a) no(a) Departamento de Arquitetura e Urbanismo.

(Processo **23076.040254/2026-76**)

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 3.654, de 22 de setembro de 2026.

Ementa: ESTÁGIO PROBATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Homologar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **GIOVANNY SIMON MACHADO**, **SIAPE Nº 1412537**, efetivo exercício em **18.12.2023**, ocupante do cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR**, lotado(a) no(a) Departamento de Serviço Social.

(Processo **23076.056690/2026-79**)

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA, nº 3176, de 03 de SETEMBRO de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34 de 24/03/2021 e Resolução nº 05/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as portarias de concessão de licença para tratar de interesse particular nº 2650, de 21 de junho de 2022 e nº 5143, de 30/11/2022 da servidora **LORAINÉ DE FÁTIMA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1288536, Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Filosofia - CFCH, pelos períodos de 04 (quatro) meses e 06 (seis) meses respectivamente, a partir de 02 de agosto de 2022.

(Processo nº 23076.101495/2022-43).

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 3734, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.067707/2026-22**, RESOLVE:

Nomear, pro tempore, a partir de 24/09/2026, MARCOS ROBERTO GOIS DE OLIVEIRA MACEDO, matrícula SIAPE n.º 2525191, Professor de Magistério Superior, classe D, nível 1, denominação Titular, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Administrativas, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para exercer o cargo de Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, código CD-03, até a nomeação de um novo titular.

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA Nº 3729, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.053480/2026-31**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Leonardo Vicente da Silva Gouveia**, Matrícula SIAPE nº **1326427**, **Assistente em administração**, lotada na **Coordenação Geral dos Programas de Residência em Saúde - PROPG**, para o período de **13/10/2026 a 27/10/2026**, referente ao quinquênio de **22/08/2019 a 21/08/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3730, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.053627/2026-39**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **MORGANA MARCELLY COSTA MARQUES**, Matrícula SIAPE nº **1467255**, **Assistente em Administração**, lotada na **Diretoria do Centro de Educação**, para o período de **29/10/2026 a 27/11/2026**, referente ao quinquênio de **13/09/2018 a 12/09/2023**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3731, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.063797/2026-56**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **EUDESANDRA GUIMARÃES CORIOLANO**, Matrícula SIAPE nº **1563945**, **TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA GERAL DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - SEGEC**, para o(s) período(s) de **26/10/2026 a 23/01/2027**, referente ao quinquênio de **26/02/2017 a 25/02/2022**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3732, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.053416/2026-13**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **SUELY DE FÁTIMA SANTOS FREIRE BONFIM**, Matrícula SIAPE nº **1134539**, **ENFERMEIRA**, lotado(a) no(a) **Unidade Neonatal-HC**, para o(s) período(s) de **13/10/2026 a 11/12/2026**, referente ao quinquênio de **04/11/2019 a 03/11/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3327, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Ementa: **REMOÇÃO**

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o artigo 132, parágrafo 1º do Regimento Geral da mesma Universidade

R E S O L V E:

Remover, a partir de 09/09/2026, o servidor **ALDO TORRES SALES**, matrícula 3309893, Professor de Magistério Superior, lotado no Departamento de Energia Nuclear - CTG, código 000076, para o Núcleo de Tecnologia - CAA, código 000141 (Processo 23076.028444/2026-10)

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 3328, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Ementa: **REMOÇÃO**

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o artigo 132, parágrafo 1º do Regimento Geral da mesma Universidade

R E S O L V E:

Remover, a partir de 09/09/2026, a servidora **ELIZABETH AMARAL PASTICH GONÇALVES**, matrícula 1061125, Professor de Magistério Superior, lotada Núcleo de Tecnologia - CAA, código 000141, para o Departamento de Energia Nuclear - CTG, código 000076. (Processo 23076.028444/2026-10)

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 3370, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Ementa: **REMOÇÃO**

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 10/09/2026, o servidor **DIEGO MESSIAS SANTOS SILVA**, assistente em administração, SIAPE 2179251, lotado na Coordenação de Análise e Conformidade - PROAD, código 000315, para a Coordenação de Infraestrutura, Finanças e Compras - CE, código 000429. (Processo nº 23076.056957/2026-48)

ELLEN VIANA VILAR
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 3371, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 10/09/2026, o servidor **HERNANDES GUEDES DE MOURA FILHO**, assistente em administração, SIAPE 1855057, lotado na Coordenação de Infraestrutura, Finanças e Compras - CE, código 000429, para a Coordenação de Contratos com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra - PROAD, código 000314.
(Processo nº 23076.056957/2026-48)

ELLEN VIANA VILAR
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 3423, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 11/09/2026, a servidora **MARIA JULIETA CORREIA JACOB DURÃO**, produtor cultural, SIAPE 3390620, lotada na Coordenação de Patrimônio Cultural - PROCULT, código 001035, para a Superintendência de Comunicação - SUPERCOM, código 001033.
(Processo nº 23076.053094/2026-74)

ELLEN VIANA VILAR
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 3494, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 14/09/2026, o servidor **RICARDO LEITE SAMPAIO**, assistente em administração, SIAPE 2085650, lotado na Coordenação de Contratos de Serviços-PROAD, código 001529, para a Procuradoria Federal, código 000005.
(Processo nº 23076.059956/2026-70)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

(A) PRÓ-REITOR(A) DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022 do Ministério da Educação - Dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do País e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, no interesse da Administração.

Decide tornar público os afastamentos a serviço autorizados, conforme relação abaixo:

SIAPÉ	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	ÔNUS	PROC. 23076
1132943	JOSE SANTANA DE OLIVEIRA	18/09/2026	18/09/2026	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	COM ÔNUS	067319/2026-22
1132943	JOSE SANTANA DE OLIVEIRA	19/09/2026	19/09/2026	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	COM ÔNUS	067335/2026-75
1296119	JARCILENE SILVA DE ALMEIDA	13/10/2026	19/10/2026	FEIRA DE SANTANA	BA	COM ÔNUS LIMITADO	071177/2026-34
1747488	MAGNA DO CARMO SILVA	19/10/2026	23/10/2026	ARACAJU	SE	COM ÔNUS LIMITADO	073835/2026-48
1747488	MAGNA DO CARMO SILVA	29/10/2026	30/10/2026	BRASÍLIA	DF	COM ÔNUS	074267/2026-24
1134367	CRISTIANE MARIA GALDINO DE ALMEIDA	06/10/2026	09/10/2026	ARACAJU	SE	COM ÔNUS LIMITADO	069053/2026-55
1963579	JULIETA MARIA DE VASCONCELOS LEITE	16/10/2026	23/10/2026	BELO HORIZONTE	MG	COM ÔNUS	072297/2026-58
3437080	ANNELISE FRAZÃO NUNES	11/10/2026	18/10/2026	CAMPO GRANDE	MS	COM ÔNUS	072873/2026-26
1999436	TONY MEIRELES DOS SANTOS	23/09/2026	26/09/2026	CRATO	CE	COM ÔNUS	074968/2026-12
2130916	MARIA DE LOURDES FLORENCIO DOS SANTOS	14/09/2026	18/09/2026	BRASÍLIA	DF	COM ÔNUS LIMITADO	071645/2026-08
1152919	ARNALDO MANOEL PEREIRA CARNEIRO	15/09/2026	18/09/2026	BELÉM	PA	COM ÔNUS	056361/2026-38
2309616	RALF SCHWAMBORN	29/09/2026	02/10/2026	NATAL	RN	COM ÔNUS LIMITADO	074954/2026-02

AFASTAMENTO A SERVIÇO RETIFICAÇÃO

Na tabela de Afastamentos a Serviço publicada no BOLETIM DE SERVIÇO – Nº 148 - 21/08/2026;

ONDE SE LÊ

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	ÔNUS	PROC. 23076
1691676	ADRIANA CARLA DE AZEVEDO BORBA	21/09/2026	29/09/2026	NATAL	RN	COM ÔNUS LIMITADO	060375/ 2026-09

LEIA-SE

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	ÔNUS	PROC. 23076
1691676	ADRIANA CARLA DE AZEVEDO BORBA	21/09/2026	01/10/2026	NATAL	RN	COM ÔNUS LIMITADO	060375/ 2026-09

AFASTAMENTO A SERVIÇO RETIFICAÇÃO

Na tabela de Afastamentos a Serviço publicada no **BOLETIM DE SERVIÇO – Nº 148 - 21/08/2026;**

ONDE SE LÊ

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	ÔNUS	PROC. 23076
1134508	NESTOR ALVES CORREIA FILHO	12/08/2026	12/08/2026	CARUARU	PE	COM ÔNUS	059233/ 2026-94

LEIA-SE

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	ÔNUS	PROC. 23076
1134508	NESTOR ALVES CORREIA FILHO	12/08/2026	13/08/2026	CARUARU	PE	COM ÔNUS	059233/ 2026-94

AFASTAMENTO A SERVIÇO RETIFICAÇÃO

Na tabela de Afastamentos a Serviço publicada no BOLETIM DE SERVIÇO – Nº 147 - 20/08/2026;

ONDE SE LÊ

SIAPÉ	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	ÔNUS	PROC. 23076
1748801	MANOEL HELENO DE CASTRO	12/08/2026	12/08/2026	CARUARU	PE	COM ÔNUS	059256/ 2026-55

LEIA-SE

SIAPÉ	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	ÔNUS	PROC. 23076
1748801	MANOEL HELENO DE CASTRO	12/08/2026	13/08/2026	CARUARU	PE	COM ÔNUS	059256/ 2026-55

AFASTAMENTO A SERVIÇO - TORNAR SEM EFEITO (*)

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	ÔNUS	PROC. 23076
1747488	MAGNA DO CARMO SILVA	17/09/2026	17/09/2026	CARUARU	PE	COM ÔNUS LIMITADO	067230/ 2026-97

(*) Publicado no BO nº 162 - 11/09/2026.

CENTRO DE BIOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 11/09/2026)

Edital nº 02/2026

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biologia Animal – Centro de Biociências torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2026.2 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Biologia Animal – Centro de Biociências Curso de Mestrado e Doutorado:

1. Inscrição:

1.1) Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área de Ciências Biológicas ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área de Zoologia, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2) Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem o título de Mestre respeitando a Resolução 13/2025 do CEPE, desde que o candidato comprove ter uma publicação nos últimos cinco anos ou o aceite final de artigo em revista com percentil 50 ou superior, como primeiro autor ou autor de correspondência, conforme as base de dados Scopus e JCR; Nos casos de cartas de aceite de artigo, somente será válida a carta com o aceite definitivo emitida pelo Editor da revista, sendo desconsiderados aceites condicionais a alterações no manuscrito.

1.3) A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no período de 01/10/2026 a 23/10/2026, até as 12h.

1.4) São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5) Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, Centro de Biociências, não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6) As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2. Documentação para a inscrição:

Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Curriculum Vitae conforme modelo no Anexo I para mestrado e Anexo II para doutorado. O Curriculum Vitae deve ser acompanhado de documentos comprobatórios. A documentação comprobatória deve ser escaneada e ter numeração evidente correspondente ao item listado no Curriculum Vitae. Documentos com numeração inconsistente ou com a digitalização fora de foco não serão considerados;

- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta Reais), até 23/10/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

2.1.1. Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- b) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- c) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto;
- d) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.2. No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, através do e-mail ppgba@ufpe.br.

2.2. Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Resumo técnico do anteprojeto com até 2000 caracteres incluindo espaços;
- b) Anteprojeto de Pesquisa de Dissertação enquadrado dentro das linhas de pesquisa do programa e formatados conforme descrito nos itens 3.2.3;
- c) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- d) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3. Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Resumo técnico do anteprojeto com até 2000 caracteres incluindo espaços;
- b) Anteprojeto de Pesquisa de Tese enquadrado dentro das linhas de pesquisa do programa e formatados conforme descrito nos itens 3.2.3;
- c) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e de mestrado (se pertinente);
- d) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação e de mestrado (se pertinente).

2.4. Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até à data de realização da matrícula.

2.5.1. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso.

2.5.2. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado (quando se aplicar), até à data de realização da matrícula.

3. Exame de Seleção e Admissão.

3.1. O processo seletivo será procedido de forma híbrida, por Comissão de Seleção e Admissão,

formada pelos doutores Diego Astúa de Moraes, Ulisses dos Santos Pinheiro, Maria Clara Gonçalves de Queiroz Brito, Débora Barbosa de Lima e Bruna Marcela Teixeira de Andrade, sendo os três primeiros membros titulares (dois pesquisadores credenciados no PPGBA e um pesquisador externo ao PPGBA, respectivamente) e os dois últimos membros suplentes (sendo um pesquisador credenciado no PPGBA e um outro externo ao PPGBA, respectivamente), designados pelo Colegiado do PPGBA. A seleção constará das seguintes etapas:

3.2. A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado e Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	01 a 23/10/2026	Até às 12h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 19/10/2026	Até às 18:00	PPG
Divulgação do resultado de Homologação das Inscrições	26/10/2026	Até às 17h	PPG
Prazo recursal da Homologação	27 e 28/10/2026	Até às 23h59min	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	29/10/2026	Até às 17h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	29/10/2026	Até às 17h	PPG
Etapa 1 – Análise e defesa do Anteprojeto de Pesquisa	03 e 04/11/2026	De 08 às 20h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 1	05/11/2026	Até às 23:59h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1	06/11/2026 e 09/11/2026	Até às 23:59h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação do Resultado após análise de recurso(s)	10/11/2026	Até às 23:59h	PPG
Etapa 2 – Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	11/11/2026	De 08 às 16h	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa 2	12/11/2026	Até às 23:59h	PPG
Prazo recursal da Etapa 2	13/11/2026 e 16/11/2026	Até às 23:59h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Análise de <i>Curriculum Vitae</i> após análise de recurso(s)	17/11/2026	Até às 12h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	18/11/2026	Até às 12h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	19/11/2026 a 24/11/2026	Até às 17h	PPG
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	26/11/2026	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	27/11/2026	Até às 18h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	30/11/2026 e 02/12/2026	Até às 23:59h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 03/12/2026	Até 23h:59min	PPG
Resultado Final	04/12/2026	Até 23h:59min	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	07 e 08/12/2026	Até 23h:59min	Candidato(a)

Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 09/12/2026	Até 23h:59min	PPG
Matrículas	Conforme item 8, de acordo com a opção realizada no item 8.3 deste edital		Candidato(a)

3.3. Etapa 1 - Análise e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (eliminatória – peso 0) - Esta etapa será realizada em formato híbrido, facultando-se ao candidato optar pela realização da apresentação e defesa do anteprojeto de pesquisa de forma presencial ou remota, em tempo real (síncrona), por meio da plataforma Google Meet, oficialmente utilizada pela UFPE. A opção pela modalidade de realização da etapa deverá ser indicada pelo candidato no momento da inscrição. O candidato deverá informar, no SIGAA, endereço de e-mail pessoal cadastrado no Gmail e número de telefone celular com acesso ao aplicativo WhatsApp, para fins de comunicação e envio das informações necessárias à participação na etapa. A Comissão divulgará, no cronograma atualizado em 29/10/2026, as datas e os horários das apresentações e defesas, bem como os respectivos códigos ou links de acesso à plataforma Google Meet para os candidatos que optarem pela modalidade remota.

3.3.1. Nível Mestrado: A análise e defesa de anteprojeto de pesquisa de dissertação de mestrado possui caráter eliminatório com nota mínima de sete (7,0). O candidato apresentará o anteprojeto de pesquisa de sua Dissertação em até 6 minutos, e será arguido pela Comissão de Seleção.

3.3.2. Nível Doutorado: A análise e defesa do anteprojeto de pesquisa de tese de doutorado, possui caráter eliminatório com nota mínima de sete (7,0). O candidato apresentará o anteprojeto de pesquisa de sua Tese em até 10 minutos, e será arguido pela Comissão de Seleção.

3.3.3. Formatação do resumo e do anteprojeto de pesquisa:

O PPGBA/UFPE recomenda que os candidatos verifiquem os docentes cadastrados no programa a elaboração dos projetos que devem ter sua viabilidade dentro da infraestrutura fornecida pelos docentes.

O candidato deve apresentar um resumo técnico com até 2000 caracteres (incluindo espaços). Esta folha deve conter o título do anteprojeto, o resumo técnico e de 3 a 5 palavras-chave. Deve-se usar a mesma formatação de fonte, margens e espaçamento detalhada abaixo para o anteprojeto.

O anteprojeto de pesquisa, obrigatoriamente inserido dentro das linhas de pesquisa no PPGBA, deverá conter quatro páginas (não há necessidade de capa); ser formatado em A4, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm; espaçamento 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas), fonte dos subtítulos e títulos em Arial 12, negrito e alinhamento à esquerda; fonte do corpo do texto em Arial 10, não negrito e alinhamento justificado. O anteprojeto deve seguir roteiro abaixo:

ROTEIRO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA
1. Título
2. Introdução
3. Objetivos geral e específicos
4. Metodologia
5. Justificativa e critérios para priorização do estudo (incluir, por exemplo, relação com políticas públicas de impacto social e ambiental como planos de ação nacional e estadual, resoluções estaduais e nacionais, portarias estaduais e nacionais, etc; interiorização da pesquisa; parcerias com instituições de ensino não situadas no interior, mas sem cursos de pós-graduação na área do projeto; etc)
6. Resultados esperados
7. Cronograma de execução
8. Referências

Os critérios para análise e defesa do anteprojeto de pesquisa e da arguição dos candidatos serão:

CRITÉRIOS	Valor por critério
a) Clareza e consistência na redação	10%
b) Definição clara dos objetivos	10%
c) Justificativa, viabilidade* e adequação** da pesquisa proposta	40%
d) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico do candidato	40%

*Viabilidade técnica, metodológica e temporal

**Adequação ao nível proposto (mestrado ou doutorado)

3.4. Etapa 2 - Avaliação de *Curriculum vitae* (Classificatória – peso 1)

Serão avaliados os itens comprovados conforme as Tabelas a seguir dependendo do nível do candidato. Não serão considerados documentos fora da ordem da tabela ou não comprovados. A nota total do currículo não pode exceder o limite máximo de 10 pontos. Mas no caso de empate, será considerada a pontuação bruta para desempate. Persistindo o empate, ficará melhor colocado o candidato com maior idade.

Tabela de pontuação do *Curriculum vitae* para nível Mestrado

ITENS PONTUADOS		PONTO POR ITEM VÁLIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Rendimento Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a 7,5	1,0	1,0
2	Estágio em Zoologia sem bolsa (por ano ou proporcional)	0,3	0,9
3	Participação em programas institucionais ou de agências de fomento de IC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas (por ano ou proporcional)	0,5	1,5
4	Monitoria (por semestre)	0,2	1,0
5	Resumo em congresso	0,2	1,0
6	Trabalho completo publicado em congresso	0,5	1,0
7	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência	3,0	(ilimitado)
8	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,5	4,5
9	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência	2,0	(ilimitado)
10	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,0	3,0
11	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 - 12,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência	1,0	(ilimitado)
12	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 - 12,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	0,5	1,5
13	Artigo completo publicado em revistas não indexadas no Scopus ou JCR ou com percentil inferior a 12,5% (Scopus/JCR); Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/	0,2	1,0

	ISBN		
14	Curso concluído em Biologia/áreas afins (Mínimo de 12h)	0,1	0,5
15	Experiência com vínculo empregatício na área de ensino, pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins (por ano ou proporcional)	1,0	1,0
16	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia.	0,2	1,0
17	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia	0,2	1,0
18	Mães (certidão de nascimento do filho até 6 anos), Pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, ciganas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência (PcD) ***	1,0	1,0

* Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos pelas Chefias ou Coordenações da Instituição.

** Será sempre considerado o maior percentil obtidos pela revista nas duas bases de dados (Scopus e JCR), obtidos em <https://www.scopus.com/sources> e IncitiesJournalCitationReports (Acesso na Universidade ou logado no CAFE - Periódicos CAPES)

*** Candidatos que requisitarem pontuação de ações afirmativas devem apresentar documentação comprobatória conforme Resolução nº 17/2021-CEPE/UFPE

Tabela de pontuação do *Curriculum vitae* para nível Doutorado

ITENS PONTUADOS		PONTO POR ITEM VÁLIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *	0,2	0,6
2	Participação em programas institucionais ou de agências de fomento de IC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas (por ano ou proporcional) **	0,5	1,0
3	Mestrado em Zoologia ou áreas afins	3,0	3,0
4	Mestrando em Zoologia ou áreas afins (com declaração de provável concluinte no semestre vigente)	1,5	1,5
5	Monitoria (por semestre) *	0,1	0,3
6	Resumo em congresso	0,1	0,5
7	Trabalho completo publicado em congresso,	0,2	0,6
8	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência	3,0	(ilimitado)
9	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,5	4,5
10	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência	2,0	(ilimitado)
11	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,0	3,0
12	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência	0,5	1,5
13	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	0,2	1,0
14	Artigo completo publicado em revistas não indexadas no Scopus ou JCR ou com percentil inferior a 12,5% (Scopus/JCR); Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN	0,2	0,6
15	Experiência com vínculo empregatício na área de ensino, pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/ Zoologia e áreas afins (por ano ou proporcional) *	1,0	1,0
16	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia	0,2	0,6
17	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia	0,2	1,0
18	Mães (certidão de nascimento do filho até 6 anos), Pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, ciganas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com	1,0	1,0

	deficiência (PcD) ***		
--	-----------------------	--	--

* Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos pelas Chefias ou Coordenações da Instituição.

** Será sempre considerado o maior percentil obtidos pela revista nas duas bases de dados (Scopus e JCR), obtidos em <https://www.scopus.com/sources> e IncitiesJournalCitationReports (Acesso na Universidade ou logado no CAFE - Periódicos CAPES).

*** Candidatos que requisitarem pontuação de ações afirmativas devem apresenta documentação comprobatória conforme Resolução nº 17/2021-CEPE/UFPE

4. Resultado

4.1. O resultado do processo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, sendo classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2. As notas atribuídas aos candidatos nas avaliações no processo seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

4.3. A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no *site* do programa (<http://www.ufpe.br/ppgba>).

4.4. A admissão ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

4.5. A quantidade de orientandos por docentes do programa segue as exigências regimentais atuais do PPGBA.

4.6. O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site: <https://sites.ufpe.br/ppgba>.

5. Recursos

5.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, através da Plataforma Sigaa, no prazo de dois dias úteis conforme cronograma de seleção.

5.2. O candidato pode solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais no prazo de até dois dias de sua divulgação conforme cronograma do presente edital através do e-mail: ppgba@ufpe.br.

5.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4. Os recursos serão avaliados pelo CA conjuntamente com o presidente da banca.

5.5 - Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

6. Vagas e Classificação

6.1. São fixadas em 10 vagas para o Curso de Mestrado e 10 vagas para o Curso de Doutorado, sendo uma (01) vaga institucional para cada Curso, adicional ao número das vagas oferecidas, para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), conforme RESOLUÇÃO Nº 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste edital.

6.2. Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 3 vagas no curso de Mestrado e 3 vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) sendo uma das vagas reservadas,

obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.3. Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

6.4. O preenchimento de 10 vagas do curso de Mestrado e 10 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.5 - Havendo desistência formal, por escrito, do(a) candidato(a) convocado(a) para ingresso no programa, o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) poderá ser chamado(a), desde que a convocação e a matrícula sejam realizadas dentro do prazo de validade da seleção constante no item 9.10.

7. Ações Afirmativas

7.1. O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de, no mínimo, trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.2. Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas (Anexo IV) e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.3. Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.4. Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.5. Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.6. Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8. Ingresso

8.1 - A admissão desta seleção se dá por meio da realização da matrícula do candidato em componente(s) curricular(es), dentro do prazo de validade do certame constante no item 9.

8.2 - Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo de validade, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3. O momento de ingresso no programa será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPG ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

9. Disposições Gerais

9.1. **Local de realização das provas:** Sala de Aula do PPGBA/UFPE, na modalidade presencial, ou, para os candidatos que optarem pela modalidade remota, por meio da plataforma **Google Meet**, em formato síncrono, utilizando a infraestrutura institucional da UFPE.

9.2. Como nota mínima para aprovação nas etapas de caráter eliminatório, considerar-se-á o especificado para cada etapa do presente edital.

9.3. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 1 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.4. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgba>.

9.5. Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do **Anteprojeto de Pesquisa**.

9.6. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.7. É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

9.8. A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

9.9. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

9.10 - O prazo de validade deste processo seletivo é de 12 meses, contados a partir da data da publicação do resultado do certame no Boletim Oficial da UFPE, vedada qualquer prorrogação.

Ulisses do Santos Pinheiro

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal – Centro de Biociências - UFPE

Processo Associado: **23076.072936/2026-71**

Anexos:

I FICHA-RESUMO DE PONTUAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CURRICULUM VITAE – MESTRADO

II FICHA-RESUMO DE PONTUAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CURRICULUM VITAE – DOUTORADO

III REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IV AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CENTRO DE BIOCÊNCIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL

ANEXO I
CURRICULUM VITAE - MESTRADO

Instruções:

- O candidato deve enumerar claramente os itens do curriculum vitae, com detalhes suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha do item pertinente.
- Deve digitar na própria ficha e inserir uma **nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.
- Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo. Não retirar itens da tabela padrão.
- Caso o candidato não saiba qual item adéqua-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Cabe a comissão a análise do item para devida pontuação.
- **Indicar** claramente o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

NOME:			
ITENS PONTUADOS		Número do documento	Uso da comissão
1	Rendimento Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a 7,5		
2	Estágio em Zoologia sem bolsa (por ano ou proporcional)		
3	Participação em programas institucionais ou de agências de fomento de IC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas (por ano ou proporcional)		
4	Monitoria (por semestre)		
5	Resumo em congresso		
6	Trabalho completo publicado em congresso		
7	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência		
8	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
9	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência		
10	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
11	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência		
12	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
13	Artigo completo publicado em revistas não indexadas no Scopus ou JCR ou com percentil inferior a 12,5% (Scopus/JCR); Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN		
14	Curso concluído em Biologia/áreas afins (Mínimo de 12h)		
15	Experiência com vínculo empregatício na área de ensino, pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins (por ano ou proporcional)		
16	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia		
17	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia		

18	Mães (certidão de nascimento do filho até 6 anos), Pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, ciganas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência (PcD) ***		
----	--	--	--

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas neste currículo são verdadeiras, e me responsabilizo pela veracidade do que foi apresentado.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL

ANEXO II
CURRICULUM VITAE - DOUTORADO

Instruções:

- O candidato deve enumerar claramente os itens do curriculum vitae, com detalhes suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha do item pertinente.
 - Deve digitar na própria ficha e inserir uma nova linha caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.
 - Deixar em branco itens que não foram contemplados no currículo. Não retirar itens da tabela padrão.
 - Caso o candidato não saiba qual item adéqua-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Cabe a comissão a análise do item para devida pontuação.
- Indicar** claramente o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

NOME:			
ITENS PONTUADOS		Número do documento	Para uso da comissão
1	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *		
2	Participação em programas institucionais ou de agências de fomento de IC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas (por ano ou proporcional) **		
3	Mestrado em Zoologia ou áreas afins		
4	Mestrando em Zoologia ou áreas afins (com declaração de provável concluinte no semestre vigente)		
5	Monitoria (por semestre) *		
6	Resumo em congresso		
7	Trabalho completo publicado em congresso,		
8	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência		
9	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
10	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência		
11	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
12	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência		
13	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		

14	Artigo completo publicado em revistas não indexadas no Scopus ou JCR ou com percentil inferior a 12,5% (Scopus/JCR); Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN		
15	Experiência com vínculo empregatício na área de ensino, pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/ Zoologia e áreas afins (por ano ou proporcional) *		
15	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia		
17	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia		
18	Mães (certidão de nascimento do filho até 6 anos), Pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, ciganas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência (PcD) ***		

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas neste currículo são verdadeiras, e me responsabilizo pela veracidade do que foi apresentado.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF no _____, portador(a) do RG no _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____, do Programa de Pós-graduação em Biologia Animal da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

ANEXO III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL/UFPE

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em Programa de Pós-graduação em Biologia Animal da UFPE

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

() Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

() Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

() Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;

() Professores(as) substitutos da UFPE.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ACADÊMICO DO AGRESTRE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental da UFPE – Período letivo 2026.1

Conforme o Item 6 do Edital de Seleção e Admissão nº 02/2025, publicado no Boletim Oficial 168/2025 de 18 de setembro de 2025 e retificado no Boletim Oficial da UFPE nº181/2025, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é de 22 (vinte e duas) e para o Doutorado é de 10 (dez), distribuídas pelas sub-linhas de pesquisa especificadas no edital. As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados e aprovados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

MESTRADO

Sublinha Nº 1 – Abastecimento de Água

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Igor Muniz Cavalcanti Lins aprovado conforme Resolução 17/2021 do CEPE> *	5,63

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

Não houve candidatos aprovados fora do número de vagas

Sublinha Nº 2 – Dinâmica Estrutural e Controle de Vibração

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA

* não foram aprovados(as) candidatos(as) à vaga

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

Não houve candidatos aprovados fora do número de vagas

Sublinha Nº 3 – Geotecnia Aplicada a Encostas e Planícies

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA

*** não foram aprovados(as) candidatos(as) à vaga**

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

Não houve candidatos aprovados fora do número de vagas

Sublinha Nº 4 – Gestão de Sistemas de Saneamento

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Marianna Martins Wanderley	6,80
2º	Maria Tamires da Silva	6,40

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

Não houve candidatos aprovados fora do número de vagas

Sublinha Nº 5 – Manejo de Áreas Contaminadas

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Rodrigo de Farias Neves Aragão aprovado conforme Resolução 17/2021 do CEPE> *	5,05

*** aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.**

**** aprovado(a) conforme Resolução 01/2011 do CCEPE e Instrução Normativa nº 04/2024 da CPPG.**

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

Não houve candidatos aprovados fora do número de vagas

Sublinha Nº 6 – Materiais Cimentícios Sustentáveis

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Samuel Pereira de Brito	5,23

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

Não houve candidatos aprovados fora do número de vagas

Sublinha Nº 7 – Materiais de Construção Sustentáveis

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Thainara Silva de Souza	6,37
2º	Akinola Oluwasegun Joseph	5,39

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

Não houve candidatos aprovados fora do número de vagas

Sublinha Nº 8 – Modelagem e Simulação de Transporte de Contaminantes

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA

*** não foram aprovados(as) candidatos(as) à vaga**

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

Não houve candidatos aprovados fora do número de vagas

Sublinha Nº 9 – Modelagem Matemática e Computacional Aplicada em Recursos Naturais

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Joicy Mikaelli Queiroz Tiano	5,54

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

Não houve candidatos aprovados fora do número de vagas

Sublinha Nº 10 – Otimização Estrutural

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA

*** não foram aprovados(as) candidatos(as) à vaga**

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

Não houve candidatos aprovados fora do número de vagas

Sublinha Nº 11 – Política de Regulação Ambiental

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Renan Bezerra Rosa	6,62

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

Não houve candidatos aprovados fora do número de vagas

Sublinha Nº 12 – Qualidade e Quantidade de Água

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Rofiyat Abosede Adeleke	5,18

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

Não houve candidatos aprovados fora do número de vagas

Sublinha Nº 13 – Recursos Hídricos

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA

* não foram aprovados(as) candidatos(as) à vaga

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

Não houve candidatos aprovados fora do número de vagas

Sublinha Nº 14 – Resíduos Sólidos Especiais

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Isaac Moreira de Carvalho Gomes	6,37

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

Não houve candidatos aprovados fora do número de vagas

Sublinha Nº 15 – Saneamento Ambiental

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Wedja Michaela Lima do Vale	5,72

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

Não houve candidatos aprovados fora do número de vagas

Sublinha Nº 16 – Geotecnia

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Aline Fernanda Ramos da Silva Oliveira	5,70

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

Não houve candidatos aprovados fora do número de vagas

Sublinha Nº 17 – Dessalinização de Água Subterrânea APROVADOS(AS) E

CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA

* não foram aprovados(as) candidatos(as) à vaga

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

Não houve candidatos aprovados fora do número de vagas

DOUTORADO

Sublinhas Nº 1 – Análise Multicritério Aplicada à Avaliação de Desempenho e Eficiência de Serviços de Abastecimento de Água

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Martina Tamires Lins Cezano	8,65

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
2º	Pâmella Gomes da Silva Farias	6,51
3º	Fernanda Souto Medeiros	5,88

Sublinhas Nº 2 – Dinâmica Estrutural e Controle de Vibração

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Felipe Cesario de Oliveira	7,39

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
2º	André Inácio da Silva Filho	7,35

Sublinha N° 3 – Geotecnia

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Maria Clara da Rocha dos Santos Silva	8,39

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

Não houve candidatos aprovados fora do número de vagas

Sublinha N° 4 – Gestão de Resíduos Sólidos Especiais

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Ana Paula dos Santos Silva de Souza	8,05

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
2º	Humberto Mycael Mota Santos	7,88
3º	Jose Robson Alves Ferreira da Silva	5,91

Sublinha N° 5 – Gestão de Sistemas de Saneamento

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Erika Alves de Meneses	8,04

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
2º	Jeisiane Isabella da Silva Alexandre	7,93
3º	Italo José Dias Soares	7,67
4º	Mayara Natiely da Silva Beserra	7,28
5º	Luna Clara dos Santos Silva	6,86
6º	João Virgílio Felipe Lima	5,59

Sublinha Nº 6 – Modelagem e Simulação de Reservatórios de Petróleo

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Darleson Luiz Alves de Oliveira	8,65

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
2º	Laura Augusta Vasconcelos de Albuquerque	8,13

Sublinha Nº 7 – Quantidade e Qualidade de Água

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Karinne Martins Batista	8,10

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
2º	José Matheus da Silva Miranda	7,25

Sublinha Nº 8 – Saneamento Ambiental

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Cássia Gisele Dias Port	8,58

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
2º	Gilvandro Barbosa Tito	6,79

Sublinha Nº 9 – Sistemas de Abastecimento de Água não Convencionais

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Siméia Elizaene Domingos de Oliveira	7,81

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

Não houve candidatos aprovados fora do número de vagas

Sublinha Nº 10 – Soluções Baseadas na Natureza para Saneamento

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Lázaro Henrique Pereira	8,29

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

Não houve candidatos aprovados fora do número de vagas

Caruaru, 28 de novembro de 2025.

Comissão de Seleção e Admissão do Processo Seletivo 2026.1

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.078234/2025-06

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro de Ciências Exatas e da Natureza

Programa de Pós-Graduação em Matemática - Cursos de Mestrado e Doutorado

(Aprovado por Ad-referendum do Coordenador do Programa em 14 de setembro de 2026)

Edital nº 02/2026

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática (PPGDMat) torna público o presente Edital no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Primeiro Semestre do Ano Letivo 2027 – ao Corpo Discente do Programa de Pós-graduação em Matemática do Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN), Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - As inscrições para o Processo de Seleção dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Matemática para o ingresso no primeiro semestre de 2027 serão realizadas durante o período indicado no Cronograma, item 3.1 deste Edital.

1.1.1 - Recomenda-se o envio da inscrição com antecedência. O PPGDMat/UFPE não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos (conexão de internet, falta de energia, entre outros). As condições necessárias para a realização da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

1.1.2 - As dúvidas poderão ser esclarecidas através do correio eletrônico da secretaria do PPGDMat ppg.mat@ufpe.br, cujo assunto da mensagem deve ser intitulado da seguinte forma: Dúvida - Seleção 2027.1 - Nome do Candidato.

1.2 - As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no endereço eletrônico <https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf>, no menu "Pós-Graduação Stricto Sensu" item "Processos Seletivos". Os candidatos devem enviar a documentação especificada no item 2 deste Edital, no portal público de processos seletivos do SIGAA, durante o período de vigência das inscrições indicado no Cronograma, item 3.1 deste Edital. A documentação física original poderá ser solicitada no ato da matrícula, conforme item 2.1 do presente Edital.

1.3 - As inscrições serão efetuadas mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), até o dia 30/10/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA no momento da inscrição. 1.4 - Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Matemática, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado em Matemática, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou em instituições do exterior. Entende-se por áreas afins os seguintes cursos: Ciências da Computação, Engenharias, Estatística, Física e Química.

1.5 - Poderão se inscrever para o Doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução nº 13/2025 do CEPE/UFPE.

1.6 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.7 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – DA INSCRIÇÃO:

2.1 - Os candidatos para os cursos de Mestrado e Doutorado deverão preencher a ficha de inscrição através do site do processo seletivo no SIGAA. Além disso, deverão enviar, através do portal público de processos seletivos do SIGAA e durante o período de vigência das inscrições, os documentos listados nos subitens de a) até k) abaixo, obrigatoriamente em **arquivo único** na extensão .pdf, respeitando a **ordem alfabética** a seguir:

- a. Carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
- b. CPF (para brasileiros).
- c. Comprovante de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE) (para brasileiros).
- d. 01 (uma) foto 3x4 recente.
- e. Diploma de Graduação ou certificado de conclusão do curso de graduação ou de ser concluinte do mesmo.
- f. Histórico escolar do curso de graduação.
- g. Diploma do curso de Mestrado ou certificado de conclusão do curso de Mestrado ou de provável concluinte do mesmo (apenas para os candidatos ao curso de Doutorado).
- h. Histórico escolar do curso de Mestrado (apenas para os candidatos ao curso de Doutorado).
- i. Currículo (Lattes ou Vitae) atualizado e acompanhado de documentos comprobatórios digitalizados. No currículo devem constar todas as atividades pontuáveis. Atividades de Iniciação Científica podem ser comprovadas por meio de declaração assinada pelo orientador contendo o tema e a duração da orientação.
- j. No caso em que as disciplinas cursadas usadas na avaliação curricular, apresentadas pelo candidato conforme itens 3.3.1 e 3.4.1 deste Edital, apresentem avaliações por conceitos e não por notas numéricas, o candidato deverá anexar documento oficial indicando a correspondência entre conceitos e notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) estabelecida pela instituição de origem emissora dos documentos. Neste caso, será considerada a nota média referente ao intervalo de notas relacionado a cada conceito.
- k. Formulário do Anexo II para os(as) candidatos(as) que requererem isenção da taxa de inscrição.

2.2 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e/ou de Mestrado, obtidos no exterior, deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no País onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.3 - Admitir-se-á inscrição condicionada às seleções de Mestrado e Doutorado de concluintes de curso de graduação ou Mestrado em Matemática, ou áreas afins. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável conclusão, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso de graduação ou mestrado. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição de forma condicionada, o direito à vaga — no Mestrado ou no Doutorado — estará sujeito à entrega, até a data da matrícula, de um dos seguintes documentos que comprovem, respectivamente, a conclusão da Graduação ou do Mestrado: certificado de colação de grau, declaração de tramitação do diploma ou diploma.

O não cumprimento dessa exigência resultará na perda da vaga.

2.4 - Inscrições com documentação incompleta (à exceção do subitem j, e, para aqueles que não solicitarem isenção, o subitem k) ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **serão indeferidas**. A UFPE não se responsabilizará por inscrições não recebidas (ou incompletas) por motivos de natureza técnica associados a computadores, endereços eletrônicos, ou quaisquer outros motivos que impliquem problemas de transferência de dados para consolidação da inscrição. Nenhum documento poderá ser anexado após o envio da inscrição. Só serão aceitos os pedidos de inscrição que atenderem as exigências deste Edital. Caso não seja enviado o documento do subitem j), será considerada a seguinte convenção de notas: 9,5 para o conceito A; 8,5 para o conceito B; 7,5 para o conceito C; 5,0 para o conceito D; 2,0 para o conceito E; e 0,0 para conceitos mais baixos.

2.5 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, mediante comprovação, os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de

graduação ou mestrado;

c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos ou docentes da UFPE);

d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

e) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.6 - No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no momento da inscrição.

2.7 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa através do endereço eletrônico ppg.mat@ufpe.br.

3 – DA SELEÇÃO: A seleção dos candidatos para o Mestrado e Doutorado em Matemática será feita pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, composta pelos professores: Victor Hugo Gonzalez Martinez (presidente), Miguel Fidencio Loayza Lozano e Alcides de Carvalho Júnior.

3.1-Cronograma:

3.1.1 - O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado na página <https://ppgdmat-ufpe.recife.br/>.

Etapas da seleção	Datas e horários	Quem realiza a etapa
Inscrições	01/10/2026 a 30/10/2026 (até às 22h)	Candidato
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição	01/10/2026 a 25/10/2026 (até às 18h)	Candidato
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	27/10/2026 (até às 23h59min)	Coordenação
Período de processamento das inscrições	03/11/2026 a 05/11/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Etapa – Homologação das Inscrições		
Resultado da homologação das inscrições	06/11/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Prazo recursal para resultado da homologação das inscrições	09/11/2026 a 10/11/2026 (até às 18h)	Candidato
Divulgação dos locais de Aplicação da Prova de Conhecimento	11/11/2026 (até às 23h59min)	Comissão

Resultado final da homologação das inscrições após análise dos recursos	11/11/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	12/11/2026 (até às 14h)	Coordenação
Etapla 1: Prova de Conhecimento	13/11/2026 (das 8h às 12h)	Candidato/Comissão
Resultado da Etapa 1	17/11/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1	18/11/2026 a 19/11/2026 (até às 18h)	Candidato
Divulgação do resultado final da Etapa 1 após análise dos recursos	20/11/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Etapla 2: Avaliação do Currículo	23/11/2026 (das 8 às 17h)	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2	24/11/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2	25/11/2026 a 26/11/2026 (até às 18h)	Candidato
Divulgação do resultado final da Etapa 2 após análise dos recursos	27/11/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 30/11/2026 (até às 18h)	Comissão
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	01/12/2026 a 02/12/2026 (até às 18h)	Candidato
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	03/12/2026 (até 18h)	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	04/12/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Prazo recursal para a Comissão Heteroidentificação	07/12/2026 a 08/12/2026 (até às 18h)	Candidato

Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	10/12/2026 (até às 18h)	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado final dos recursos da Comissão de Heteroidentificação	11/12/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Resultado Final	14/12/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Prazo recursal do Resultado Final	15/12/2026 a 16/12/2026 (até às 18h)	Candidato
Divulgação do Resultado Final da após análise dos recursos	17/12/2026 (até às 23h59min)	Comissão
Matrícula 2027.1	01/03/2027 a 05/03/2027	Candidato
Início das aulas 2027.1	08/03/2027	PPGDMat

3.2 - Prova de Conhecimento: A Prova de conhecimento, com caráter eliminatório, com peso 7 (sete), terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e utilização de aparelhos de comunicação. A Prova de Conhecimento será avaliada com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será eliminado o candidato que obtiver nota menor do que 5,0 (cinco).

3.2.1 – A prova de conhecimento será realizada no dia 13/11/2026 das 8h às 12h.

3.2.2 - As salas de aplicação da prova de seleção serão divulgadas no dia 11/11/2026, juntamente com a publicação da homologação das inscrições.

3.2.3 - Excepcionalmente, candidatos(as) residentes no exterior, em outros estados ou em localidade situada a mais de 75 km do Campus Recife da UFPE poderão solicitar a realização da prova em seu local de domicílio. A solicitação deverá ser realizada durante o período de inscrições através do endereço eletrônico ppg.mat@ufpe.br. Caso o pedido seja deferido, o PPGDMat indicará a instituição de ensino/pesquisa e o(a) responsável credenciado(a) para a aplicação, garantindo a segurança, o sigilo e a regularidade da avaliação.

3.2.4 – A Prova de Conhecimento versará sobre tópicos de Análise na Reta para o Mestrado e Análise no Rⁿ para o Doutorado. O Programa da Prova de Conhecimento consta no Anexo I.

3.2.5 – São critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento:

Clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	20%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

3.3 - Avaliação do Currículo dos candidatos ao mestrado: A avaliação do currículo, com caráter classificatório, terá peso 3 (três).

3.3.1 - Na Avaliação do Currículo será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – Titulação (peso 6)	
Atividades (Formação Acadêmica)	Pontuação Máxima
Disciplinas de pós-graduação em Matemática cursadas em programas com conceito CAPES igual ou superior a 5 (até 1,0 ponto por disciplina)	2
Média dos Coeficientes de Rendimento Acadêmico do Histórico Escolar de Graduação	8
Pontuação Total Máxima	10
2 – Atividade Acadêmico-Científicas (peso 3)	
Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Iniciação Científica (até 1,0 ponto por semestre)	4
Prova Extramuros e/ou Curso de Verão na área de Matemática com média maior ou igual a 7,0 (até 1,0 ponto por Prova Extramuros ou Curso de Verão)	4
Monitoria ou Tutoria de disciplina (até 0,5 ponto por semestre)	2
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais, ou em anais de congresso, ou publicação de Capítulo(s) de livro(s) (até 1,0 ponto por trabalho)	4
Prêmios ou distinções científicas: medalha ou menção honrosa em olimpíadas científicas, láurea acadêmica ou prêmio destaque na iniciação científica (até 1,0 ponto por prêmio ou distinção)	3
Pontuação Total Máxima	10
3 – Atividades de Extensão (peso 1)	
Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos (até 0,5 ponto por trabalho)	3

Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (até 0,5 ponto por participação)	4
Participação em minicursos presenciais (mínimo de 12h) (até 1,0 ponto por participação)	3
Pontuação Total Máxima	10

3.3.2 - Somente será considerada na pontuação do currículo descritas no item 3.3.1 atividades relacionadas com a área de Matemática, e devidamente comprovadas por documentação anexada no ato da inscrição no processo seletivo.

3.3.3 - A nota da Avaliação do Currículo do candidato no processo de seleção no mestrado será expressa pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação: Titulação, Atividades acadêmico-científicas e Atividades de extensão.

3.4 - Avaliação do Currículo dos candidatos ao doutorado: A avaliação do currículo, com caráter classificatório, terá peso 3 (três).

3.4.1 - Na Avaliação do Currículo será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – Titulação (peso 7)	
Atividades	Pontuação Máxima
Cursos de Verão (a nível de doutorado) com média maior do que ou igual a 7,0 (sete) (até 1,0 ponto por curso de verão)	4
Média do Histórico Escolar da pós-graduação	6
Pontuação Total Máxima	10
2 – Atividade Acadêmico-Científicas (peso 2)	
Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Mestrado em Matemática	3
Mestrado em áreas afins	1
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos (até 0,5 ponto por trabalho)	2
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais (até 0,5 ponto por trabalho)	3
Prêmios e distinções científicas (até 0,5 ponto por prêmio)	2
Pontuação Total Máxima	10

3 – Atividades de Extensão (peso 1)	
Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (até 1,0 ponto por participação)	6
Participação em minicursos presenciais (mínimo de 12h) (até 1,0 ponto por participação)	4
Pontuação Total Máxima	10

3.4.2 - Somente será considerada na pontuação do currículo descritas no item 3.4.1 atividades relacionadas com a área de Matemática, e devidamente comprovadas por documentação anexada no ato da inscrição no processo seletivo.

3.4.3 - A nota da Avaliação do Currículo do candidato no processo de seleção no doutorado será expressa pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação: Titulação, Atividades acadêmico-científicas e Atividades de extensão.

4 – DO RESULTADO:

4.1 - O resultado do Processo Seletivo ao Mestrado e ao Doutorado será expresso pela média ponderada das notas obtidas na Prova de Conhecimento e na Avaliação do Currículo, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, ver item 6.1.

4.2 - Serão considerados aprovados todos os candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

4.3 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Prova de Conhecimento, pela maior pontuação na Avaliação do Currículo e, por fim, pela idade. No que refere ao último critério de desempate, será dada prioridade ao candidato mais velho.

4.4 - A divulgação do resultado final será feita no SIGAA e na página <https://ppgdmat-ufpe.recife.br/>.

5 – DO RECURSO:

5.1 - Requerimentos de reconsideração ou de recurso somente serão acolhidos se interpostos e protocolados no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação dos resultados e deverão ser realizados exclusivamente pelo SIGAA.

5.2 - Os resultados dos recursos serão respondidos na data estabelecida no Cronograma (item 3.1) e serão divulgados no SIGAA.

5.3 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção através do e-mail ppg.mat@ufpe.br.

6 – DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - É fixado em 15 (quinze) o número de vagas para o Curso de Mestrado em Matemática e em 10 (dez) o número de vagas para o Curso de Doutorado em Matemática, as quais serão preenchidas por candidatos classificados/aprovados respeitando a ordem decrescente das notas finais.

6.2 - Em conformidade com Resolução Nº 17/2021 do CEPE/UFPE são destinadas 05 (cinco) vagas no curso de Mestrado e 03 (três) vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.3 - Para concorrer às vagas mencionadas no item 6.2, os(as) candidatos(as) deverão enviar, junto à inscrição, a documentação confirmando sua condição perante a regulamentação de ações afirmativas, em conformidade com a Resolução CEPE/UFPE Nº 17/2021 (o modelo de autodeclaração pode ser encontrado no Anexo III).

6.4 - O preenchimento de 15 vagas do curso de Mestrado e 10 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.5 - Havendo desistência formal, por escrito, do(a) candidato(a) convocado(a) para ingresso no programa, o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) poderá ser chamado(a), desde que a convocação e a matrícula sejam realizadas dentro do prazo de validade da seleção constante no item 9.10.

6.8 – É assegurada uma vaga institucional adicional de Mestrado e uma vaga institucional adicional de Doutorado para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), de acordo com a Resolução 01/2011 Art.1.

6.8.1 Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

6.9 - A classificação no processo seletivo permite ao candidato efetuar matrícula como aluno regular no curso pretendido sem, todavia, assegurar necessariamente a concessão de bolsa de estudos.

7 – AÇÕES AFIRMATIVAS:

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, esta será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência serão classificados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – DO INGRESSO:

8.1 - A admissão desta seleção se dá por meio da realização da matrícula do candidato em componente(s) curricular(es), dentro do prazo de validade do certame constante no item 9.

8.2 - Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo de validade, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá de acordo com o prazo de matrícula constante no cronograma, item 3 deste edital.

8.3.1 - O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que, no momento da convocação, não atender integralmente aos requisitos exigidos para o ingresso, poderá manifestar, por meio de requerimento formal, o interesse em ingressar no Programa.

8.3.2 - Na situação prevista no item 8.3.1, o(a) candidato(a) será reposicionado(a) ao final da lista de aprovados fora das vagas, podendo ser novamente convocado(a) dentro do prazo de validade do edital, observadas a nova ordem de classificação e as demais disposições estabelecidas neste edital.

8.3.3 - O candidato que solicitar o reposicionamento ao final da lista de aprovados perderá o direito líquido e certo ao ingresso e assume o risco de não ser convocado dentro do prazo de validade do certame.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Esclarecimentos referentes ao presente Edital poderão ser solicitados à secretaria da Pós-graduação em Matemática através do endereço eletrônico ppg.mat@ufpe.br.

9.2 - Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto, sendo desclassificados do Processo Seletivo os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.3 - Será garantida a não identificação do candidato na Prova de Conhecimento.

9.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.5 - O presente Edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, e ficará ainda disponível na página eletrônica <https://ppgdmat-ufpe.recife.br>.

9.6 - É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

9.7 - A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do programa.

9.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.9 - A Comissão de Seleção e Admissão deliberará sobre os casos omissos.

9.10 - O prazo de validade deste processo seletivo é de 3 (três) meses (a critério do Programa, até 12 meses), contados a partir da data da publicação do resultado do certame no Boletim Oficial da UFPE, vedada qualquer prorrogação.

Prof. Roberto de Almeida Capistrano Filho
Coordenador da Pós-Graduação em Matemática – UFPE

Anexos:

I – PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO

II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Anexo I - PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO

I.1 Programa para o Mestrado. Análise na Reta. Conjuntos Finitos e Infinitos. Números Reais. Sequências e Séries de Números Reais. Topologia da Reta. Limites de Funções. Funções Contínuas. Derivadas. Fórmula de Taylor. Integral de Riemann. Sequências e Séries de Funções.

Bibliografia:

- Djairo Guedes de Figueiredo, Análise I, LTC, 2ª edição, 1996.
- Elon Lages Lima, Curso de Análise, Vol. 1, Projeto Euclides, IMPA, 15ª edição, 2019.
- Geraldo Ávila, Introdução à Análise Matemática, Ed. Blucher, 2ª edição, 1999.
- Robert G. Bartle & Donald R. Sherbert, Introduction to Real Analysis, John Wiley & Sons, 2011.
- Walter Rudin, Principles of Mathematical Analysis, 2nd edition, McGraw-Hill, New York, 1964.

I.2. Programa para o Doutorado. Análise no R^n . Topologia do Espaço Euclidiano. Caminhos em R^n . Funções Reais de n Variáveis. Funções Implícitas. Aplicações Diferenciáveis. Aplicações Inversas e Implícitas. Superfícies Diferenciáveis. Integrais Múltiplas. Mudança de Variáveis.

Bibliografia:

- Elon Lages Lima, Análise no Espaço R^n , Matemática Universitária, IMPA, 2ª edição, 2013.
- Elon Lages Lima, Curso de Análise, Vol. 2, Projeto Euclides, IMPA, 12ª edição, 2020.
- James R. Munkres, Analysis on Manifolds, Addison-Wesley Publishing Company, 1991.
- Michael Spivak, Calculus on Manifolds, W. A. Benjamin, 1965.
- Robert G. Bartle, The elements of Real Analysis, John Wiley & Sons, 1964.
- Serge Lang, Undergraduate Analysis, Springer-Verlag, New York, 1983.
- Walter Rudin, Principles of Mathematical Analysis, 2nd edition, McGraw-Hill, New York, 1964.

Anexo II - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº _____ do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGDMat).

A presente solicitação tem como base o item _____ do Edital nº _____, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

() Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

() Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

() Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos-administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;

() Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

**Anexo III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____ de Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGDMat) da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

CENTRO DE BIOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL PARA O ENSINO DAS CIÊNCIAS
AMBIENTAIS – PROFCIAMB

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB solicita as seguintes retificações nas páginas 3, 4 e 5 do Edital de Seleção 2027, Curso de Mestrado, publicado no Boletim Oficial da UFPE n. 61 (163 BOLETIM DE SERVIÇO), em 14 de setembro de 2026:

Onde se lê:

3 – Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão: Prof^a Valéria Sandra de Oliveira Costa, Prof^a Alineaurea Florentino Silva, Prof^a Silvia Regina da Silveira Neves, Prof. Lucivânio Jatobá de Oliveira e Prof. José Antônio Bezerra de Oliveira, designada pelo Colegiado do Programa, formada por membros permanentes do Colegiado, composição divulgada no portal público de processos seletivos do SIGAA e no site www.ufpe.br/profciamb.

Leia-se:

3 – Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão: Prof^a Valéria Sandra de Oliveira Costa, Prof^a Alineaurea Florentino Silva, Prof^a Silvia Regina da Silveira Neves e Prof. José Antônio Bezerra de Oliveira, designada pelo Colegiado do Programa, formada por membros permanentes do Colegiado, composição divulgada no portal público de processos seletivos do SIGAA e no site www.ufpe.br/profciamb.

Onde se lê:

ITEM 3.2.1.1 – REGRA DE PONTUALIDADE E HORÁRIO LIMITE PARA A AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO (NA):

3.2.1.1 - A avaliação de conhecimento, que é classificatória, com peso 2, será realizada no dia 05 de novembro de 2026, às 08:00h (com duas horas de duração), em sala do Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, a ser divulgada no site https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.

Leia-se:

ITEM 3.2.1.1 – REGRA DE PONTUALIDADE E HORÁRIO LIMITE PARA A AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO (NA):

3.2.1.1 - A avaliação de conhecimento, que é classificatória, com peso 2, será realizada no dia 05 de novembro de 2026, às 08:00h (com duas horas de duração), em sala do Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, a ser divulgada no site https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto. Após horário fixado para fechamento da porta do auditório e início das provas, não será permitida a entrada de nenhum candidato sob qualquer pretexto, acarretando sua eliminação automática do certame.

Onde se lê:

ITEM 3.2.1.2 – SORTEIO PÚBLICO DO TEMA DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS (NA):

3.2.1.2 – A avaliação de conhecimento será dissertativa sobre um tema definido pela Comissão de Seleção e Admissão, no momento da avaliação, a partir de tópicos de conteúdos disponibilizada no ato da inscrição nos

sites: www.ufpe.br/profciamb e https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.

Leia-se:

ITEM 3.2.1.2 – SORTEIO PÚBLICO DO TEMA DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS (NA):

3.2.1.2 – A avaliação de conhecimento será dissertativa sobre 1 (um) tema, para todos os alunos, definido mediante sorteio público a ser realizado pela Comissão de Seleção e Admissão no início do horário da avaliação, na presença dos candidatos, a partir de tópicos de conteúdos disponibilizada no ato da inscrição nos sites: https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto e www.ufpe.br/profciamb.

Onde se lê:

ITEM 3.2.1.5 (INCLUSÃO) – PROIBIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CELULARES E CONSULTA BIBLIOGRÁFICA:

[Inexistente no texto original]

Leia-se:

ITEM 3.2.1.5 (INCLUSÃO) – PROIBIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CELULARES E CONSULTA BIBLIOGRÁFICA:

3.2.1.5 – Durante a realização das provas presenciais (Avaliação de Conhecimento – NA e Prova de Idiomas – NB), é terminantemente proibida a consulta bibliográfica de qualquer natureza (apenas será permitido utilização de dicionário físico na Prova de Idiomas), bem como o uso ou manuseio de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como smartphones, relógios inteligentes/smartwatches, fones de ouvido ou dispositivos similares). Tais aparelhos deverão permanecer desligados e guardados no local indicado pela Comissão de Seleção durante todo o período de aplicação. O descumprimento desta norma, bem como a constatação de qualquer emissão de sinal sonoro ou vibração de aparelhos, ensejará a eliminação imediata do candidato.

Helotonio Carvalho
Coordenador do PROFCIAMB/UFPE

PROCESSO 23076.069115/2026-30

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE CONVIVÊNCIA DISCENTE**

PORTARIA N.º 10, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA DE RECONDUÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

A Pró-Reitora para Assuntos Estudantis e Presidente da Comissão de Convivência Discente da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e pelo disposto na Resolução n.º 16/2021 – CEPE/UFPE, CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão Processante, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por **mais 60 (sessenta) dias**, a contar de 24 de setembro de 2026, a **Comissão Processante** designada pela Portaria n.º 05/2026 – CCD/PROAES, para prosseguimento dos trabalhos apuratórios do Processo Disciplinar Discente.

Art. 2º Ficam **reconduzidos** como membros da Comissão Processante os servidores **IDALACY DE CARVALHO BARRETO**, SIAPE n.º 1423041 (Presidente), e **RAQUEL MÔNICA LOPES DE MENDONÇA**, SIAPE n.º 1761964, e **DANIELLE SANTOS SANTANA PEREIRA**, SIAPE: 2423669, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º A Comissão manterá sua competência, atribuições e demais disposições constantes da Portaria originária, permanecendo inalterados os demais termos não expressamente modificados por este ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CINTHIA KALYNE DE ALMEIDA ALVES
PRÓ-REITORA
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS**

PORTARIA Nº 01/2026 – PPGECON/CAA/UFPE

EMENTA: Designa os membros da Comissão de Autoavaliação (CAA) do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECON) do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECON) da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da **Comissão de Autoavaliação (CAA)** do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECON), constituída pela seguinte composição:

I – DOCENTES:

- a) Profa. Dra. Monaliza de Oliveira Ferreira – Presidente;
- b) Prof. Dr. Marcus Vinicius Amaral e Silva – Membro;
- c) Profa. Dra. Alane Alves de Oliveira – Membro;
- d) Prof. Dr. Klebson Humberto de Lucena Moura – Membro;
- e) Prof. Dr. José Sergio Casé de Oliveira – Membro.

II – TÉCNICA-ADMINISTRATIVA EM EDUCAÇÃO:

- a) Lucia de Fatima de Andrade – Membro.

III – REPRESENTANTE DISCENTE:

- a) David Alves dos Santos – Membro.

Art. 2º Os membros designados nesta Portaria exercerão suas atribuições pelo prazo de 2 (dois) anos, em consonância com a Resolução nº 19/2020 do CEPE/UFPE.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2025.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caruaru, 16 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Monaliza de Oliveira Ferreira
Coordenadora do PPGECON
PPGECON/CAA/UFPE
SIAPE: 1554974

PORTARIA DE PESSOAL Nº 060, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

INDICAÇÃO DE GESTOR PATRIMONIAL

O DIRETOR DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme as disposições da alínea “b” do Inciso II do Art. 3º da Resolução nº 03 de 2018 do Conselho de Administração da UFPE,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar a servidora Claudina Karla Queiroz Ribeiro, SIAPE nº 1658328, lotada na Biblioteca Setorial do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para responder pelo expediente de Gestão Patrimonial da Biblioteca Setorial do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, conforme as disposições da Resolução nº 03 de 2018 do Conselho de Administração da UFPE;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO FABIANNE SAUCEDO CORREA

Diretor do CFCH

PORTARIA Nº 87/2026 - DC/PROAD, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 4908, de 11 de Dezembro de 2024,

RESOLVE:

ATUALIZAR a Portaria nº 124/2025 - DC/PROAD, de 1º de setembro de 2025, publicada no B.O UFPE nº 155 de 01º de setembro de 2025, p.54, DESIGNANDO os servidores (as) abaixo indicados (as) para compor a Equipe de Gestão do Contrato nº 16/2023, celebrado entre a UFPE e a empresa GENERAL GOODS LTDA., CNPJ 41.106.188/0004-87, cujo o objeto é a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a produção e distribuição de refeições para coletividade sadia no Restaurante Universitário da Universidade Federal de Pernambuco, campus Joaquim Amazonas, Recife - PE”. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 37/2022 (processo administrativo nº 23076.057046/2022-82).

NOME	SIAPÉ	FUNÇÃO
Milena Damasceno de Souza Costa	3068441	Gestora
Natália Ferrão Castelo Branco Melo	1144754	Gestora Substituta
Juliana Lima Cavalcanti	1127715	Fiscal Administrativa
Valéria Oliveira de Lima Silva	2134280	Fiscal Administrativa Substituta
Moises Bezerra Carreteiro	3006557	Fiscal Técnico
Maria Kátia Silva de Melo	2340277	Fiscal Técnica Substituta

(Processo nº 23076.025012/2023-48)

Marília Batista de Lima Pequeno
Diretora de Contratos

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 4908, de 11 de Dezembro de 2024,

RESOLVE:

ATUALIZAR a *Portaria nº 90/2025-DC/PROAD, de 22 de julho de 2025, publicada no B.O. UFPE 128/2025, de 23 de julho de 2025, p. 50*, DESIGNANDO os servidores abaixo para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do **Contrato nº 94/2024**, celebrado entre a UFPE e a empresa **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, CNPJ 09.769.035/0001-64**, cujo objeto é a prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de acordo com as condições gerais estabelecidas no Regulamento Geral do Fornecimento de Água e da Coleta de Esgotos, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 18.251/94, observada a legislação aplicável, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 20/2024 (Processo administrativo nº 23076.109021/2023-53.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Suzana Marrocos Silva	3288787	Gestora
Hernandes Guedes de Moura Filho	1855057	Gestor substituto
José Iranildo Barbosa Sales da Silva	1830132	Fiscal Técnico
André Felipe Souza Pereira de Brito	1908586	Fiscal Técnico Substituto

(Processo nº 23076.004358/2024-50)

MARÍLIA BATISTA DE LIMA PEQUENO
Diretora de Contratos